



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 5.937, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI – ACIB, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 230/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º.** Fica o Município de Birigui autorizado a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI – ACIB, para a instalação de lixeiras na zona urbana do Município.

**ART.2º.** Caberá à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI - ACIB a aquisição das lixeiras, bem como a comercialização da publicidade a ser executada nas mesmas.

**ART. 3º.** Após a aquisição das lixeiras e colocação das mensagens publicitárias, será efetuada doação ao Município, que ficará responsável pela instalação, manutenção e limpeza das mesmas.

**ART. 4º.** Fica vedado consignar junto à lixeira adotada, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a este.

**ART. 5º.** As empresas que fizerem publicidade nas lixeiras doadas pela ACIB ao Município, ficam isentas do pagamento da taxa de publicidade incidente sobre o referido anúncio publicitário.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

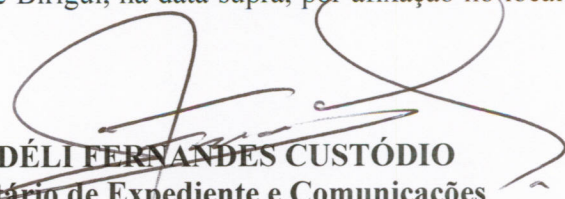
**ART.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente as do inciso IV, do artigo 1º, da Lei 3.661/1999, alterado pela Lei 3.992/2001.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de novembro de dois mil e quatorze.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas